



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4433/2009

“Dispõe sobre suplementação e Transposição de Dotações Orçamentárias, conforme Artigo 7º Inciso I e Artigo 8º e Inciso I, da Lei 1933/08”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**;

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
299	06.01	Departamento de Recursos Humanos	4.4.90.52	04.122.7001	2.329	R\$ 5.000,00
348	07.01	Sec. Mun. Obras Div. Subord.	4.4.90.52	04.122.7001	2.330	R\$ 400.000,00
855	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.33	04.122.7006	2.308	R\$ 10.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	04.122.7006	2.308	R\$ 90.000,00
954	15.01	Sec. de Seg. e Div. Subordinadas	3.3.90.36	06.122.8005	2.276	R\$ 75.000,00
TOTAL						R\$ 580.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º e Inciso I, da Lei 1933/08 no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4433/2009

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
114	03.01	Departamento de Comunicação	3.3.90.39	04.131.7004	2.250	R\$ 50.000,00
121	03.02	Depart. de Tecnologia e Informação	3.3.90.39	04.122.7002	2.240	R\$ 25.000,00
146	03.03	Depart. de Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	04.122.7002	2.234	R\$ 15.000,00
319	06.03	Departamento Administrativo	3.3.90.39	04.122.7001	2.329	R\$ 10.000,00
336	06.04	Departamento de Frota	4.4.90.52	04.122.7001	2.329	R\$ 5.000,00
384	07.03	Departamento de Obras Públicas	4.4.90.39	15.451.5002	1.035	R\$ 400.000,00
1010	15.03	Depart. de Guarda Civil Municipal	4.4.90.52	06.122.8005	2.276	R\$ 75.000,00
TOTAL						R\$ 580.000,00

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º e Inciso I, da Lei 1933/08 de 30 de dezembro de 2008, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
427	08.01	Depart. de Meio Ambiente	3.3.90.39	18.541.6006	2.224	R\$ 63.000,00	-0-
428	08.01	Depart. de Meio Ambiente	3.3.90.46	18.541.6006	2.224	-0-	R\$ 63.000,00
900	14.01	Sec. Adm. Regionais e Div.	3.3.90.30	15.122.5010	2.190	R\$ 100.000,00	-0-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4433/2009

		<i>Subordinadas</i>					
903	14.01	<i>Sec. Adm. Regionais e Div. Subordinadas</i>	3.3.90.39	15.122.5010	2.190	-0-	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 163.000,00	R\$ 163.000,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de março de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra